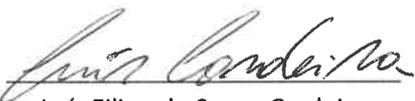




Data de Afixação: 27/10/2021
 Prazo de Candidaturas: 04/11/2021
 Assinatura

 Luís Filipe de Sousa Cardeira

MUNICÍPIO DA NAZARÉ
 Câmara Municipal

EDITAL N.º 63 / 2021

1. Para os devidos efeitos torna-se público que na sequência de proposta, datada 15 de outubro de 2021, aprovada em reunião de Câmara Municipal de 25 de outubro de 2021 e em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 28.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, 11 de julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de junho, conjugado com o n.º 1, do artigo 4.º, da Lei n.º 97/2001, de 26 de março e no uso da competência que me confere a alínea a), do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, (anexo I) na sua atual redação, torno público, que se encontra aberto, pelo prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da publicação desde aviso no quiosque eletrónico do edifício dos Paços do Município da Nazaré, concurso interno de acesso limitado para provimento dos lugares a seguir mencionados:

- **Referência A** - Um lugar de Especialista de Informática Grau 2, Nível 1, da Carreira de Informática.
- **Referência B** - Um lugar de Técnico de Informática Grau 2, Nível 1, da Carreira de Informática.

2. **Legislação aplicável:** Ao presente concurso são aplicadas as regras constantes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de junho, Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

3. Remuneração e local da prestação de trabalho:

Ref. A - A remuneração corresponde à da categoria de Especialista de Informática Grau 2, Nível 1, conforme mapa I, a que se refere o n.º 1 do artigo 8.º, observando-se também o disposto no n.º 2 do artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março. A remuneração correspondente ao primeiro escalão da categoria, índice 600, com valor atual de 2.065,86 €.

Ref. B - A remuneração corresponde à da categoria de Técnico de Informática Grau 2, Nível 1, conforme mapa I, a que se refere o n.º 1 do artigo 9.º, observando-se também o disposto no n.º 2 do artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março. A remuneração correspondente ao primeiro escalão da categoria, índice 470, com valor atual de 1.618,26 €. O local da prestação de trabalho será na área do Município da Nazaré.

4. **Prazo de validade:** O concurso será válido apenas para as presentes vagas, caducando com o preenchimento das mesmas.

5. **Serviço:** Gabinete das Tecnologias de Informação e Multimédia.

6. **Requisitos de admissão:** nos termos do artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, e nos termos do n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, anexo a Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o recrutamento é feito por procedimento concursal restrito aos trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado.

6.1. - **Requisitos gerais:** De acordo com o artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho e o artigo 17.º da LTFP, anexo a Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

6.2. Requisitos especiais:

Ref.ª A - Ao concurso podem concorrer os Especialistas de Informática de Grau 1, que detenham permanência na categoria anterior (grau) de 4 de anos classificados de Muito Bom (S.I.A.D.A.P - relevante), ou 6 anos classificados no mínimo de Bom (S.I.A.D.A.P - adequado), nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março.

Ref.ª B - Ao concurso podem concorrer os Técnicos de Informática de Grau 1, que detenham permanência na categoria anterior (grau) de 4 de anos classificados de Muito Bom (S.I.A.D.A.P - relevante), ou 6 anos classificados no mínimo de Bom (S.I.A.D.A.P - adequado), nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março.

7. Formalização de candidaturas:

a) As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de formulário de candidatura – logótipo – de utilização obrigatória (sob pena de exclusão), conforme despacho 11321/2009, de 8 de maio, disponível no serviço de Recursos Humanos ou em www.cm-nazare.pt, dirigido ao Sr. Presidente da Câmara Municipal da Nazaré, devidamente preenchido e assinado pelo candidato.

b) Fotocópia legível do certificado das habilitações literárias.

c) Os requerimentos deverão ser acompanhados do currículo profissional detalhado, devidamente datado, assinado e documentado, onde deve constar: identificação pessoal, habilitações literárias, qualificações profissionais - formação profissional, e experiência profissional (principais atividades desenvolvidas e em que períodos, fazendo referência ao mês e ano de início de fim da atividade) devendo para o efeito anexar fotocópias dos documentos comprovativos da formação e experiência profissional.

d) Declaração da experiência profissional devidamente autenticada e atualizada, (com data referente ao período de apresentação de candidaturas), emitida pelo serviço/organismo a que o candidato se encontre vinculado, onde conste inequivocamente a natureza do vínculo que detém, o tempo de serviço detido pelo trabalhador (com menção expressa em anos, meses e dias) na função pública, na carreira e na categoria, posição e nível remuneratório ou escalão e respetivo montante e as avaliações de desempenho obtidas.

7.1 É dispensada a apresentação de documentos ou fotocópias destes, aos trabalhadores da Câmara Municipal da Nazaré, sempre que os mesmos estejam arquivados no respetivo processo individual.

7.2 Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

7.3 Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

8. Métodos de Seleção:

a) Avaliação curricular (AC).

b) Entrevista profissional de seleção (EPS).

8.1 A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respetivo currículo profissional.

Na avaliação curricular são obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função:

a) A habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;

b) A formação profissional, em que se ponderam as ações de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais dos lugares postos a concurso;

c) A experiência profissional, em que se pondera o desempenho efetivo de funções na área de atividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração.

d) Classificação de serviço atribuída nos últimos dois anos ou avaliação de desempenho no último a período avaliativo, em cumprimento do n.º 4 do Artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.

8.2 A entrevista profissional de seleção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

Os critérios de apreciação e ponderação das provas, bem como a classificação final incluindo a fórmula classificativa, constam da ata da reunião do júri do concurso que será facultada aos candidatos sempre que solicitado.

9. Classificação final: A classificação final resultará da média aritmética simples das classificações obtidas nas duas provas, numa escala de 0 a 20 valores de acordo com a seguinte fórmula:

CF= (AC+EPS): 2

Em que:

CF = Classificação Final

AC = Avaliação Curricular

EPS = Entrevista Profissional de Seleção

10. Notificação e local de afixação das listas: A notificação dos candidatos admitidos e excluídos e todas as notificações necessárias e obrigatórias relativas ao presente procedimento concursal serão efetuadas de acordo com o n.º 2 do artigo 34.º e n.º 1 e 2 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho e Código do Procedimento Administrativo.

A lista dos candidatos admitidos, excluídos e classificação final, serão afixadas no quiosque eletrónico do edifício dos paços do Município da Nazaré, disponibilizadas na página eletrónica em www.cm-nazare.pt.

11. As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos são punidos por Lei.

12. Composição do Júri:

- Um lugar de Especialista de Informática Grau 2, Nível 1, da Carreira de Informática.

Presidente - Helena Isabel Custódio Pisco Pola Piló – Chefe da Divisão Administrativa e Financeira.

Vogais efetivos: Luís Filipe de Sousa Cardeira, Técnico Superior que subsituará a Presidente do Júri, nas suas faltas e impedimentos e Lara Alexandra Conde Taveira Carreira, Técnica Superior.

Vogais suplentes: Vanda Raquel Garcia Alves, Técnica Superior e Ricardo Manuel do Carmo Carapau, Técnico Superior.

- Um lugar de Técnico de Informática Grau 2, Nível 1, da Carreira de Informática.

Presidente - Helena Isabel Custódio Pisco Pola Piló – Chefe da Divisão Administrativa e Financeira.

Vogais efetivos: Tiago Ferreira Macatrão Grilo Santos – Especialista de informática, que subsituará a Presidente do Júri, nas suas faltas e impedimentos e Luís Filipe de Sousa Cardeira, Técnico Superior.

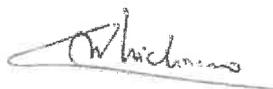
Vogais suplentes: Lara Alexandra Conde Taveira Carreira, Técnica Superior e Vanda Raquel Garcia Alves, Técnica Superior.

13. Para efeitos de admissão aos procedimentos concursais, e nos termos do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, os candidatos com deficiência devem declarar no requerimento, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, e indicar se necessitam de meios/condições especiais para a realização dos métodos de seleção.

14. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Nazaré, 26 de outubro de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal



Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.
Página 3 de
Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

